



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

**RESOLUÇÃO SF Nº 413, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Fixa o Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2017, e dá providências correlatas.*

**ALESSANDRO BAUMGARTNER**, Secretário de Finanças do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM e artigo 251 da Lei Complementar 21, de 16 de dezembro de 2014, **R E S O L V E**:

Art. 1º - A expressão monetária do Fator Monetário Padrão – FMP, referente ao ano de 2017 será de **R\$ 4,0728** (Quatro Reais e Setecentos e Vinte e Oito Décimos de Milésimo de Real).

Art. 2º - Os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência – UFIR, serão convertidos em Fator Monetário Padrão – FMP, multiplicando-se o valor expresso em Unidade Fiscal de Referência – UFIR por 01 (um).

Art. 3º - Fica aprovado o Quadro referente à tabela de preços públicos constantes do Decreto nº 7905, de 27 de Dezembro de 2013 e índices sobre o Fator Monetário Padrão – FMP, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**ALESSANDRO BAUMGARTNER**  
Secretário de Finanças